Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 20/06/2019 às 00:24:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – fax (43) 3442-1250 – CEP 86.940-000 bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.695.924/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1592, Vila Mineira, CEP 86.960-000, na Cidade Barbosa Ferraz - Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de Tomada de Preços nº 009/2018, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de <u>PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</u>, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 14/06/2019, em 05 (cinco) meses, ou seja, **até 14/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO originário, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR Prefeito Municipal

M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME CNPJ n° 22.695.924/0001-92 Contratada